



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Os produtos e seus quantitativos da Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar serão entregues quinzenalmente na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as solicitações da referida Secretaria aos fornecedores habilitados, as quais são norteadas pelo Cardápio da Merenda Escolar, cuja elaboração foi coordenada pela nutricionista da instituição, com a aprovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e, em observância ao teste de aceitabilidade e com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Informamos ainda, que os referidos produtos devem atender aos padrões de qualidade instituído na Resolução/FNDE N° 26/2013 e no Edital da Chamada Pública N° 001/ 2018 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

---

**Rosení Rodrigues Leite**  
Secretaria Municipal de Educação